



2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/12/16

Relator Procurador de Justiça ÁLVARO JOSÉ JORGE

⇒ Conflito de Atribuições

PA nº 08190.060261/16-69

Interessados: **Suscitante:** Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – Dra. Berenice Maria Scherer

Suscitada: Promotoria Auxiliar Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião – Dr. Davis Barbosa da Paixão

Assunto: Conflito negativo de atribuições

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE O NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL E A PROMOTORIA AUXILIAR CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DE SÃO SEBASTIÃO. SUPOSTOS DELITOS DE ABUSO DE AUTORIDADE E LESÕES CORPORAIS PRATICADOS POR AGENTES PENITENCIÁRIOS. FATOS OCORRIDOS EM VIA PÚBLICA E DECORRENTES DE UMA DISCUSSÃO NO TRÂNSITO, OU SEJA, FORA DO COMPLEXO PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DA PROMOTORIA AUXILIAR CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DE SÃO SEBASTIÃO PARA ATUAR NO FEITO.

⇒ Art. 28 do CPP

IP nº 113/2016 – Autos nº 2016.16.1.000291-5, da Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras (MPDFT nº 08190.094110/16-12)

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: Jhony Robson Evangelista Xavier

Assunto: Em apuração

EMENTA: CRIMINAL. PERSEGUIÇÃO POLICIAL. DISPARO DE ARMA DE FOGO QUE VEIO A ATINGIR O CONDUTOR DO VEÍCULO EM FUGA. OCORRÊNCIA DE ÓBITO. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO ANTE A OCORRÊNCIA DE LEGÍTIMA DEFESA PUTATIVA NA HIPÓTESE. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS MOLDES DO ART. 28 DO CPP. A EXCLUDENTE DE LEGÍTIMA DEFESA PUTATIVA NÃO RESTOU CABALMENTE PROVADA. ARQUIVAMENTO PREMATURO. SUGESTÃO AO SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

⇒ Arquivamentos

PA nº 08190.119923/16-04

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia

Interessado: 27ª Delegacia de Polícia

Assunto: Controle externo de atividade policial

EMENTA: PJ CRIMINAL. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL NA 27ª DP. EXISTÊNCIA DO PA Nº 08190.075235/16-62, COM O MESMO OBJETO. DESNECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.060763/16-17

Origem: Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras

Interessado: 21ª Delegacia de Polícia

Assunto: Desaparecimento de objetos pessoais

EMENTA: PJ CRIMINAL. FEITO INSTAURADO PARA VERIFICAR NOTÍCIA DE DESAPARECIMENTO DE OBJETOS PESSOAIS DE PRESOS EM FLAGRANTE NA 21ª DELEGACIA DE POLÍCIA. DILIGÊNCIAS. ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS POR PARTE DA 21ª DP. AUTUADO QUE NÃO COMPARECEU À PROMOTORIA PARA COLABORAR COM AS INVESTIGAÇÕES. DESNECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO PRESENTE FEITO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**

PA nº 08190.133309/16-38

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga-DF
Envolvidos: Diretora do Abrigo Casa Flor
Josilene Vieira da Silva
Assunto: Reclamação de atendimento prestado por abrigo

EMENTA: CRIMINAL. RECLAMAÇÃO DE ATENDIMENTO PRESTADO POR ABRIGO. DILIGÊNCIAS. RECLAMANTE SE RECUSOU A PRESTAR MAIORES ESCLARECIMENTOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTRE PRÁTICA DE ILÍCITOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.056215/16-38

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária – PDOT
Envolvidos: Mataboi Alimentos S/A
Assunto: Possível Crime contra a Ordem Tributária

EMENTA: PDOT. POSSÍVEL CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DEVIDO POR EMPRESA. LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 24 DO STF. ARQUIVAMENTO DETERMINADO POR NÃO HAVER CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEFINITIVAMENTE LANÇADO. AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Procurador de Justiça FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE**➤ Arquivamentos****PA nº 08190.260265/14-92**

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NCFSP
Envolvido: Centro de Internamento e Reeducação – CIR
Assunto: Supostos crimes ocorridos no interior do CIR

EMENTA: NCFSP. OCORRÊNCIA DE SUPOSTOS CRIMES NO INTERIOR DO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO – CIR. DILIGÊNCIAS. FATOS EM APURAÇÃO NO BOJO DO PIC Nº 08190.112192/15-13. DESNECESSIDADE DE TRAMITAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.049855/15-29

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde - Pró-Vida
Vítima: Ilda Silva
Representado: UPA de Ceilândia
Assunto: Possível erro médico

EMENTA: PRÓ-VIDA. ERRO MÉDICO. SUSPEITA DE ERRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE RELACIONADO À ASSISTÊNCIA PRESTADA A PACIENTE, QUE TERIA PROVOCADO SEU ÓBITO. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.044270/16-49

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde – Pró-Vida
Vítima: Maria Osaias Rodrigues
Reclamado: Hospital Regional de Taguatinga
Assunto: Possível erro médico

EMENTA: PRÓ-VIDA. ERRO MÉDICO. SUSPEITA DE ERRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE RELACIONADO À ASSISTÊNCIA PRESTADA A PACIENTE. DEMORA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITO DE UTI. RISCO DE INFECÇÃO GENERALIZADA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. INSERÇÃO DA INTERESSADA EM LISTA DE ESPERA. MELHOR DE QUADRO CLÍNICO DA PACIENTE. ALTA HOSPITALAR. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relator Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES**⇒ Art. 28 do CPP****TC nº 108/2016 – Autos nº 2016.03.1.004924-0, do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08190.098173/16-76 do MPDFT)**

Autores do fato: Deivid Ananias de Oliveira e outros
Vítimas: Deivid Ananias de Oliveira e outros
Assunto: Art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 4.898/65 e art. 331 do Código Penal

EMENTA: CRIMINAL. ABUSO DE AUTORIDADE. A PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO FEITO EM RAZÃO DA FALTA DE JUSTA CAUSA PARA DEFLAGRAÇÃO DA AÇÃO PENAL. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO, QUE REMETEU OS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. ARQUIVAMENTO PREMATURO. NECESSIDADE DOS FATOS SEREM MELHOR ESCLARECIDOS. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

Ação Penal – Autos nº 2013.01.1.043252-5, da Oitava Vara Criminal de Brasília (MPDFT nº 08190.064394/16-12)

Indiciado: John dos Santos Câmara
Bruno Eduardo de Araújo
Vítima: Restaurante Carpe Diem
Assunto: Art. 155, § 4º, I e IV, do Código Penal

EMENTA: AÇÃO PENAL. DENÚNCIA PELO CRIME DE FURTO QUALIFICADO COM ARROMBAMENTO, MEDIANTE CONCURSO DE PESSOAS. EM RAZÃO DE INDÍCIOS DE ELEMENTOS DE INFRAÇÃO PENAL NÃO PREVISTA NA EXORDIAL ACUSATÓRIA, O MAGISTRADO ABRIU VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ADITAMENTO DA DENÚNCIA. NÃO ADITAMENTO DA DENÚNCIA PELO PARQUET, COM REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO DO CRIME DE RECEPÇÃO. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO, COM REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA *MUTATIO LIBELLI* (ART. 384 DO CPP). INDÍCIOS DE AUTORIA E PROVA DA MATERIALIDADE DO CRIME DE RECEPÇÃO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ADITAR A DENÚNCIA.

⇒ Arquivamentos**PA nº 08190.085095/14-60**

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal - PREMSE

Envolvido: Unidade de Internação do Recanto das Emas- UNIRE

Assunto: Possível prática de agressões físicas

EMENTA: PREMSE. FEITO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE AGRESSÕES FÍSICAS POR PARTE DE AGENTES DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL. DILIGÊNCIAS. ADOLESCENTES ENCAMINHADOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CORPO DE DELITO. CONFORME TERMO DE DECLARAÇÕES, INTERNOS RELATARAM QUE NÃO HOUVE AGRESSÃO E NÃO FORAM USADOS EQUIPAMENTOS PARA CONTÊ-LOS. AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO DA EXISTÊNCIA DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.111659/15-35

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NUPRI

Interessados: Profissionais de saúde – unidades prisionais

Assunto: Acompanhar alocação de profissionais de saúde nas unidades prisionais

EMENTA: NUPRI. ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO DF, EM ESPECIAL PSICÓLOGOS E PSIQUIATRAS. INSTAURAÇÃO DO PA Nº 08190.151445/15-47, DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE PRISIONAL EM SENTIDO AMPLO. DESNECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.179220/10-69

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina

Envolvidos: Leandro Ferreira da Costa (Interno)

Oyama Ferreira Diniz (ATRS)

Assunto: Possível prática de agressões físicas

EMENTA: PJ CRIMINAL. FEITO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE AGRESSÕES FÍSICAS RECÍPROCAS ENTRE AGENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E INTERNO. DILIGÊNCIAS. LAUDO PERICIAL APONTANDO LESÕES CORPORAIS ENTRE OS ENVOLVIDOS. EXCESSO NAS CONDUTAS DOS AGENTES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PERSECUÇÃO PENAL. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.188832/12-78**Origem:** Núcleo de Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI**Envolvidos:** Presos do Sistema Penitenciário**Assunto:** Procedimento de fiscalização de trabalho externo**EMENTA:** NUPRI. FEITO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O TRABALHO EXTERNO DOS PRESOS DO DISTRITO FEDERAL. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PELA DIVISÃO DE PERÍCIAS INTERNAS DO MPDFT. DILIGÊNCIAS. RELATÓRIOS QUE PASSARÃO A SER JUNTADOS AOS RESPECTIVOS PROCESSOS INDIVIDUAIS DE EXECUÇÃO PENAL. FALTA DE JUSTIFICATIVA PARA A TRAMITAÇÃO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**EXPEDIENTE****2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT**

Coordenador:	Procurador de Justiça Álvaro José Jorge
Membros	Procurador de Justiça Fernando Cezar Pereira Valente
Titulares:	Procurador de Justiça José Eduardo Sabo Paes